



PORTARIA N.º 1214/2020

Concede adicional de insalubridade ao servidor municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no uso de suas atribuições, atendendo ao que consta na Lei Municipal n.º 3.062/2013, alterada pela Lei 3.573/2017 e Decreto Municipal n.º 879/2020, concede adicional de insalubridade, em grau máximo, de 30%, ao servidor **Malomar Alberto Massolini**, matrícula n.º 744, padrão 10, classe B, triênio 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por exercer atividades insalubres no cargo de Motorista Categoria D, a contar de 16 de abril de 2020, conforme Portaria nº 507/2020, que remove o servidor de Secretaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de dezembro de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 24-12-2020

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 24-12-2020 a 07-01-2021
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 24-12-2020
Redigido por: Janete Menegatti

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
Avenida 25 de Julho, 202, Centro - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone: (54) 3444-8100 - CNPJ: 88.597.984/0001-80
www.serafinacorrea.rs.gov.br